1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 009/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS, SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – HÓRUS E SEUS APLICATIVOS (E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS AB TERRITÓRIO, E-SUS GESTÃO E E-SUS VACINAÇÃO), BEM COMO PRESTAR ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS DE INDICADORES E INFORMATIZAÇÃO., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAI E A EMPRESA R. P. DE SOUSA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço Avenida Senador Hélio Campos, 158 – Centro - Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **R. P. DE SOUSA - ME**, estabelecida Rua Tancredo Neves, nº. 232 - Centro – Iracema/RR – CEP N. 69.348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.905.636/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 089/2023, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 089/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1° Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Sexta, com prorrogação do contrato em mais um ano, com início em: 25/03/2025, conforme planilha do objeto abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços especializados em implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS, Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus e seus aplicativos (E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, E-SUS AB TERRITÓRIO, E-SUS GESTÃO E E-SUS VACINAÇÃO), bem como prestar assistência tecnológica nos sistemas de indicadores e Informatização.	Serv.	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
	VALOR TOTAL				R$ 120.000,00

Doc. 089123
Fl. 335
Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato em mais R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que passará a ter um valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

3.2 – O valor mensal será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

3.3 Para cobertura das despesas relativas ao exercício de 2025 será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cobertura de 10 (dez) meses, marco a dezembro de 2025. No exercício de 2026 será emitida uma nova nota de empenho por estimativa no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2026, totalizando o prazo de um ano de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica alterada a cláusula sétima do contrato, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO DE ATIVIDADE: Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP

FONTE DE RECURSO: 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0040.6.033.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 408

4.2. Para cobertura dos dois meses no ano de 2026 será empenhado por dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 3° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 61 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 25 de março de 2025.

Proc. 089/23
Fl. 336
Ass.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

R. P. DE SOUSA – ME
CNPJ N. 23.905.636/0001-88

Testemunhas:

NOME: WESLEY CÂMARA DE MORAES **CPF:** 031.232.252-67

NOME: Venilgia Bruto de Lima **CPF:** 821.720.302-44